DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Convênios 8
Extratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEIS

Considerando o Disposto no Código de Posturas;

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis ocupados com entulhos e irregular vegetação representam perigo para a segurança e para saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem imóveis desocupados muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que há previsão de multa equivalente a um a dez dias do salário mínimo vigente na região para o não atendimento à lei de limpeza;

Considerando que já foram expedidas notificações concedendo prazo para limpeza do imóvel, permanecendo sem o devido atendimento;

O Município de Getulina resolve **APLICAR MULTA** de **R$ 540,30 (equivalente a (10) dez dias do salário mínimo vigente na região)** aos proprietários e possuidores dos imóveis abaixo indicados, conforme previsto nos artigos 40 da Lei Municipal nº 482/1967, concedendo prazo de (07) sete dias para eventual apresentação de recurso administrativo à Prefeitura a contar da publicação do presente Edital.

Ficam, portanto, MULTDADOS os proprietários/possuidores dos seguintes imóveis:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3146	RESIDENCIAL MONTE LIBANO	M	23	RUA JOAO SIONI	310

Getulina (SP), 04 de fevereiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE GETULINA

Atualização – BNCC Computação (Resolução CNE nº 1/2022)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GETULINA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

APRESENTAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação de Getulina apresenta esta atualização do Referencial Curricular Municipal, com o objetivo de adequar o Componente Curricular Informática existente, às diretrizes da BNCC Computação (Resolução CNE nº1/2022), garantindo alinhamento às normas nacionais e qualidade da educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº2/2017;
II- Currículo Paulista (2019/2020), adotado pelo município de Getulina;
III- Resolução CNE/CEB nº1/2022 – Computação na Educação Básica;
IV- Plano Municipal de Educação de Getulina, SP.

JUSTIFICATIVA

O Município de Getulina já possui o Componente de Informática em sua matriz curricular. A BNCC Computação () amplia o escopo desta área, organizando-a em três eixos estruturantes: **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.**

A atualização visa alinhar o Componente Curricular de Informática às novas diretrizes, garantindo que contemple plenamente os requisitos da BNCC Computação. Além disso, promove a atualização da matriz curricular, explicitando a presença da Computação como componente formativo essencial para a Educação Básica.

OBJETIVOS

I- Adequar o Componente Curricular de Informática existente à BNCC Computação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

II- Atualizar a matriz curricular municipal, contemplando os três eixos estruturantes;
III- Formalizar a atualização curricular junto ao Conselho Municipal de Educação;
IV- Favorecer a integração da Computação com outras áreas do conhecimento;
V- Promover a formação integral e cidadã dos estudantes, com foco em tecnologia responsável e crítica.

ATUALIZAÇÃO CURRICULAR

Com base na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, o município de Getulina atualiza oficialmente sua matriz curricular, alterando a denominação de Informática para Computação em todas as etapas de Ensino.

Dessa forma:

- O Componente Curricular de Informática presente na grade curricular, passa pela atualização de seus conteúdos e objetivos;
- A Matriz curricular municipal passa a contemplar explicitamente os três eixos estruturantes da BNCC Computação;
- Essa atualização cria a atualização do componente curricular, e, conformidade legal e pedagógica.

EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC COMPUTAÇÃO

A BNCC Computação está organizada em três eixos, que orientam o desenvolvimento das habilidades ao longo da Educação Básica.

Eixo Estruturante	Exemplos e habilidades
Pensamento Computacional	• Resolver problemas por meio de decomposição e reconhecimento de padrões; • Criar algorítmos simples

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

	(sequências de passos); • Explorar conceitos básicos de programação.
Mundo Digital	• Compreender como funcionam dispositivos e redes; • Utilizar ferramentas digitais de forma crítica e ética; • Desenvolver segurança digital e noções de privacidade.
Cultura Digital	• Produzir e compartilhar conteúdos digitais; • Colaborar em ambientes virtuais de aprendizagem; • Reconhecer o impacto social da tecnologia.

ENCAMINHAMENTOS

I- Reconhecer o Componente Curricular de Computação como espaço privilegiado para o desenvolvimento das habilidades;
II- Atualizar a matriz curricular municipal para explicitar a adequação;
III- Realizar formação continuada para professores da área;
IV- Implementar a atualização a partir de fevereiro de 2026;
V- Acompanhar e avaliar a aplicação das competências em cada etapa da Educação Básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta atualização, o Departamento Municipal de Educação de Getulina assegura a adequação oficial à BNCC Computação, fortalecendo a formação dos estudantes e garantindo alinhamento às normas nacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Getulina, 28 de Janeiro de 2026

Luciana Beatriz Arioli Trombini

Diretora Municipal de Educação de Getulina

Alcione Teodoro da Silva Bastos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Getulina

Convênios

Extratos

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 01/2026
Estratégia Saúde da Família-ESF
Fonte: 01- Tesouro
Ficha Nº 321

Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial e realização de visitas domiciliares a todos os munícipes de qualquer faixa etária, com vistas a melhorar a qualidade da assistência básica destinadas aos usuários na abrangência da Estratégia Saúde da Família
Valor até R$ R$ 809.627,40
Prazo: 01/01/2025 a 30/11/2026.

Getulina (SP), 26 de janeiro de 2026.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Extrato
Termo de Convênio nº 002/2026- ESF
Complemento do piso da enfermagem

Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Recurso: 05 Federal
Ficha de Despesa: 322
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Objeto: Complemento do piso da enfermagem
Período: 01/01/2026 à 31/12/2026.
Valor até R$ 52.436,54 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Getulina (SP), 25 de janeiro de 2026.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2026- Urgência e Emergência.
Convenente: Município de Getulina/SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Valor: R$ 2.901.000,00 (dois milhões novecentos e um reais)
Vigência: 01/01/2026 à 30/09/2026
Fonte 01 Tesouro
Ficha de Despesa 359
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, ambulatorial, de urgência, emergência e internação, priorizando o SUS, aos usuários.

Getulina (SP), 26 de janeiro de 2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio nº 004/2026

.

Convenente: Município de Getulina/SP
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina
Valor: R$ 292.342,96 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos
Vigência: 01/01/2026 à 30/09/2026
Fonte 05 Federal
Ficha de Despesa 362
Objeto: Complemento do piso da enfermagem dos profissionais lotados nos serviços de Urgência e Emergência

Getulina (SP), 26 de janeiro de 2026

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº005/2025.
Centro de Atendimento Multidisciplinar CAM- Nº 05/2025

Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: Prestação de serviço multidisciplinar ao SUS (bio-psicossocial), a ser realizado no Centro de Atendimento Multidisciplinar, com vistas a construção de uma rede de atenção holística.
Valor: até **R$ 639.203,08**
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Fonte 01 Tesouro
Ficha: 314

Getulina (SP), 26 de janeiro de 2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal